



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

Por este Terceiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, temporariamente no SIA Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71200-037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.127/0001-79, sediada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04.711-904, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus Procuradores, sra. **FLAVIA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 2.166.855, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 961.028.611-91, com endereço comercial no Setor de área isolada Sudoeste Nº 6.580 Condomínio Parkshoping Corporate - BRASÍLIA – DF CPE: 71.219-010, e sr. **RAUL JORGE NECHAR JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 19.442.068, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.027.607-55, com o endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Vila São Francisco, São Paulo, CEP: 04711-905, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 01/2020**, considerando as disposições nele contidas, em conformidade com o **Processo Administrativo CFMV nº 4994/2021 (Processo SUAP 0110029.00000276/2022-56)**¹, e em atendimento à decisão proferida em 16/12/2022 (Decisão nº 150/2022/PR - SUAP), com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A renovação do Contrato CFMV nº 01/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses², de **02/02/2023 a 02/02/2024**, em razão da natureza continuada do serviço

¹ Processo originário: 3645/2019, cuja contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (UASG 389185 - www.gov.br/compras/pt-br/).

² Contrato CFMV nº 01/2020 (PA 3645/2019) firmado em 24/01/2020, com vigência entre 02/02/2020 a 02/02/2021. Termo Aditivo nº 01/2021 (PA 2829/2020): 02/02/2021 a 02/02/2022. Termo Aditivo nº 02/2022 (Processo SUAP 0110051.00000001/2022-73): 02/02/2022 a 02/02/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

prestado (Plano de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial), bem como da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

1.1.2. A atualização do número de beneficiários da CONTRATANTE, entre funcionários ativos e dependentes diretos, conforme informações registradas no cadastro de pessoal dessa Autarquia, que totaliza 196 (cento e noventa e seis) vidas³.

1.1.3. O reajuste do valor pago pela prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, nos termos do artigo 37, XXI da CF/88 c/c os artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e em observância ao disposto na Cláusula 7 do Contrato CFMV nº 01/2020⁴.

1.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.386.198,08 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos)**, sendo fixo apenas o valor unitário per capita, equivalente a **R\$ 1.014,54 (mil e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme o detalhamento de preços abaixo:

Item	Descrição	Quant. de vidas estimadas	Valor Unitário per capita	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Prestação de serviços Assistência médica, Hospitalar e Ambulatorial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	196	R\$ 1.014,54	R\$ 198.849,84	R\$ 2.386.198,08
PLANO – AMIL S750 QP NAC 483814199					

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e prestados, o valor per capita correspondente a cada beneficiário ativo incluído no plano de saúde, correspondendo atualmente a 196 (cento e noventa e seis) vidas, podendo ser alterado em razão de novas contratações ou de desligamento de empregados, bem como de dependentes, considerando, também, a livre opção de adesão.

³ Número de vidas/beneficiários indicados pela gestora do contrato, Sra. Mailla da Silva Ali Fontes, por meio do Despacho #173312, em 06/01/2023. Cumpre registrar, conforme Cláusula 3.7 do contrato original, que a quantidade é estimada.

⁴ Índice de correção correspondente a 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), de acordo com proposta de renovação da Contratada, encaminhada em 13/12/2022 (Ofício nº 148/2022-Pós-Venda/Amil-DF). Valor per capita anterior: R\$ 946,66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 01/2020, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2023, sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 – Plano de Saúde⁵.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2024.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

3.3. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

3.4. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Flávia Batista de Sousa

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
FLAVIA BATISTA DE SOUSA
CONTRATADA

DocuSigned by:

RAUL JORGE NECHAR JUNIOR

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
RAUL JORGE NECHAR JUNIOR
CONTRATADA

⁵ Nota de Empenho: 55. Exercício: 2023. Tipo: Estimativo. Emissão: 06/01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Centro de Custos: 1.09.01.001 – Pessoal e Encargos. Valor: R\$ 2.200.000,00 (ref. ao período de 02/02 a 31/12/2023).



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA – TRECHO 3, LOTES 145/155 – CEP: 71200-037 – BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR – WWW.CFMV.GOV.BR